

Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 1420/24

15ª COMISSÃO – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Relatora – Deputada Rose Davino

PL nº 609/2023

Trata-se de projeto de lei ordinário – PLO nº 609 de 2023, de autoria do Deputado Leonam, cujo ementa assim dispõe; **“INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COMO HIPERATIVIDADE – (TDAH).** O presente Projeto de Lei recebeu parecer favorável da 2ª Comissão – Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo ilustre Deputado Leonam estabelece diretrizes para uma política estadual que garanta os direitos das pessoas com o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH visando assegurar aos portadores neurodivergentes uma adequada qualidade de vida e inclusão na sociedade e o respeito à dignidade e autonomia como o direito à educação inclusiva e de qualidade, acesso a tratamento médico e psicológico, direito ao trabalho e à inclusão laboral, apoio social e familiar, acesso à saúde mental, dentre outros.

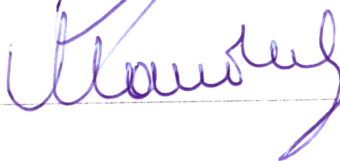
Considerando os aspectos contemplados na proposta apresentada nas diretrizes para o cumprimento dos direitos acima elencados, **opinamos pela continuidade da tramitação da matéria e pela sua aprovação no plenário.**

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió 19 de junho de 2024.


PRESIDENTE FATIMA CANUTO


RELATOR ROSE DAVINO



Rose Davino

Deputada Estadual